



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 945/2010

De 17 de fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre autorização para aquisição ou desapropriação de área de terras rural, neste município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir ou desapropriar um imóvel caracterizado, como sendo uma área de terras rural, sem benfeitorias, com **03,91.30 há. (Três hectares, noventa e um ares, e trinta centiares), do Loteamento 43 – Parte, denominado Lages, Gleba 4 deste município**, com os limites e confrontações conforme mapa e memorial anexo Sendo transmitente a Sra. Maria Aparecida Rezende, brasileira, separada judicialmente, agropecuarista, RG sob nº 9.259.034-2-SSP/SP e CPF/MF nº 189.144.078-02.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo será destinada para a instalação do Novo Cemitério Municipal e após a aquisição ou desapropriação formalizada, o município modificará a referida área para zona urbana, pois a mesma está confrontando com o perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispor de recursos públicos da Prefeitura Municipal na ordem de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constante da dotação orçamentária conveniente, para aquisição ou depósito judicial em caso de desapropriação do referido imóvel, conforme Laudo de Avaliação anexo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (17.02.2010).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 945/10, a qual “Dispõe sobre autorização para aquisição ou desapropriação de área de terras rural, neste município e dá outras providências.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 17 de fevereiro de 2010.

